

1. OBJETO

Contratação da Aula "As Filhas de Eva Querem Votar: uma história da conquista do sufrágio feminino no Brasil", a ser ministrada pela professora doutora e historiadora Mônica Karawejczyk, no dia 11 de março de 2021, às 16 horas, transmitida ao vivo pelo Canal da EJERS no YouTube, como Aula de Abertura do Ano Letivo EJERS 2021.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Realização, pela EJERS, da abertura do ano letivo de 2021, combinado com evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, com uma aula que tratará do tema: "As Filhas de Eva Querem Votar: uma história da conquista do sufrágio feminino no Brasil", a ser ministrada pela professora e historiadora Mônica Karawejczyk, com o objetivo de contextualizar, historicamente, a conquista do voto feminino no Brasil.

Na ocasião, haverá, também, o Lançamento da Edição n. 49 da Revista do TRE-RS e a divulgação dos resultados da pesquisa de participação feminina em cargos de gestão no TRE-RS, realizada em 2020.

Neste sentido, ressalto que a palestrante pretendida é pós-doutoranda, pesquisadora e professora colaboradora do PPG da Escola de Humanidades - História - PUCRS, Doutora, Bacharel e Licenciada em História pela UFRGS e Mestre pela PUCRS. Autora do livro "As Filhas de Eva Querem Votar: uma história da conquista do sufrágio feminino no Brasil".

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Conhecimento, empatia, visão sistêmica, engajamento, democracia, história.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Pessoas. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores. Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Fomentar a aproximação da JE com a sociedade.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde à área de interesse: Programas institucionais – Cidadania. O Plano Anual de Trabalho e de Capacitação 2021 encontra-se em processo de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aula será ministrada para os servidores do TRE-RS, sendo também aberta ao público externo, com carga horária total de cerca de 2 horas, conforme proposta (documento SEI n. 0604760).

3.1.1. A ação será realizada no formato virtual (on line), transmitida pelo Canal EJERS no YouTube, e ficará salva para visualização posterior.

3.1.2. A data do evento será dia 11 de março de 2021, às 16 horas.

- 3.1.3 Se necessário, as datas e horários para a realização do evento poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.
- 3.1.4 A palestra será ministrada pela Profa. Dra. Mônica Karawejczyk.
- 3.1.5 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.
- 3.1.6 Preço da contratação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

- 3.2.1. Fortalecer os valores de cidadania, democracia e equidade de gênero na Justiça Eleitoral e perante à sociedade;
- 3.2.2. Aproximar a sociedade do processo eleitoral;
- 3.2.3. Aumentar a participação feminina no processo eleitoral;
- 3.2.4. Ampliar o conhecimento sobre processo eleitoral brasileiro.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Aula qualificada com pesquisadora de renome, especialista no tema da conquista do voto feminino no Brasil e no mundo, com o intuito de difundir, sobretudo dentro da instituição, visão sistêmica e propósito de sua existência, valendo-se de uma abordagem histórica e destacando a importância da participação feminina na sociedade e na democracia.

3.4. QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

Mônica Karawejczyk é pós-doutoranda, pesquisadora e professora colaboradora do PPG da Escola de Humanidades - História - PUCRS. Doutora, Bacharel e Licenciada em História pela UFRGS e Mestre pela PUCRS. Bolsista do Programa de Pesquisadores Residentes na Fundação Biblioteca Nacional entre os anos de 2014 e 2015. Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil República, atuando principalmente nos seguintes temas: conquista do sufrágio feminino no Brasil durante as primeiras décadas do século XX e as associações femininas da época com ênfase no trabalho com a fonte imprensa. Faz parte como uma das organizadoras do grupo de estudo e pesquisa Gênero e História das Mulheres na PUC-RS, Escola de Humanidades. Editora assistente da Revista Oficina do Historiador e membro fundadora e vice coordenadora do GT História e Mídias – ANPUH-RS - gestão (2020-2022).

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 3.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.6.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada (documento SEI n. 0604760).
- 3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

- 3.6.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.
- 3.6.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.
- 3.6.6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Programas Institucionais (SPINS), preferencialmente por meio eletrônico.
- 4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.
- 4.1.3. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- 4.1.4. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- 4.1.5. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 4.2.1. Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.
- 4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
- 4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Programas Institucionais (SPINS), que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha da palestrante são a expertise da profissional, bem como seu currículo acadêmico. As qualificações da palestrante estão em sintonia com os objetivos do evento.

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE-RS, em especial dos objetivos da EJERS para o ano de 2021, sendo determinante a contratação da profissional de notória especialização para o atendimento das

necessidades da Administração.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas em outras contratações, justifica-se o preço apresentado pela contratada, considerando os valores cobrados em eventos de natureza semelhante, como o do processo SEI 0003573-50.2019.6.21.8000, e os parâmetros de mercado.

O preço que a palestrante Mônica Karawejczyk está cobrando é compatível com o conteúdo apresentado em contratações anteriores pelo TRE-RS.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no Processo SEI n.0003255-96.2021.6.21.8000, documentos SEI ns. 0619515 e 0619517 com o documento oficial de identidade da CONTRATADA, contendo comprovação de inscrições CPF e PIS/PASEP.

5.4. SANÇÕES

5.4.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Tenísia Cruz Klein, Chefe da SPINS;

Suplente: Jônatas Oliveira da Costa, Técnico Judiciário, Assistente III;

Fiscal do Contrato: Selma de França Aguiar, Técnica Judiciária;

Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 8 de março de 2021.

Jônatas Oliveira da Costa,
Chefe da SPINS substituto.

Débora do Carmo Vicente,
Coordenadora da EJERS.